



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 1447, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 178.266,76 (cento e setenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - SAÚDE

10.302.0210 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.120 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO

161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid 19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social

Valor: R\$ 178.266,76 (cento e setenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)

Art. 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Fonte de Recurso: 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid 19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social

Valor: R\$ 178.266,76 (cento e setenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de julho de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria  
Secretário-Geral